

Lei Municipal nº 760 de 31 de Julho de 2002

EMENTA: Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo alterar o orçamento vigente por créditos adicionais suplementares.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do presente exercício, em até 25% (vinte e cinco) por cento do seu valor inicial, para atender as dotações que se tornaram insuficientes, por decreto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado também, à proceder as respectivas compensações da suplementação proposta no “caput” do artigo 1º através de anulações de dotações, incluídas nos programas de trabalho do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica autorizado ainda a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa, quando das modificações invocadas da presente Lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 31 de Julho de 2002.


Jorge Henrique de Araújo Fernandes
Prefeito Municipal